Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1376, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

DECRETO N° 37.141, de 14 de fevereiro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 13 de fevereiro de 2020:

- Raffael Zabbot Rosário, para o cargo de Coordenador I do Setor Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/02/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5671769** e o código CRC **386E20C3**.

DECRETO N° 37.135, de 13 de fevereiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adson Rodrigues de Souza, matrícula 51.868, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/02/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5660061** e o código CRC **8DF15918**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 31/2020 - SED.GAB

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Monique de Oliveira Medeiros, matrícula nº 23.629, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prof. João de Oliveira, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5588117** e o código CRC **61C9A15F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 27/2020 - SED.GAB

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Juliana Dumke Schmalz Kasulke, matrícula nº 45.648, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro Extensão, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 135/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores ROSANA SEGUNDA CARNEIRO, matrícula 44335;ELISIANE SCOTTINI, matrícula 35511; indicados pelos servidores da área;

e os servidores JACE BERNADETE FERNANDES REGERT, matrícula 44069; CAMILA DIAS BARATZ BRAMBILLA, matrícula 44230, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) DEISE TATIANE CORRÊA PEREIRA, matrícula 47700.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/06/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3883040** e o código CRC **4BC9B7D6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 11/2020/SMS

Designa os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando que o art. 3º, §2º, da Portaria nº 283/2019/SMS dispõe que "*os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC serão designados pelo Secretário Municipal de Saúde, com base em indicação escrita a ser encaminhada pelas entidades participantes*";

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC, devidamente indicados pelas entidades participantes, nos seguintes termos:

I- Representantes da Secretaria da Saúde do Município de Joinville:

a) Chana Gresiele Beninca (titular); e

b) Roselaine Elisa Radtke (suplente);

II- Representantes do Hospital Municipal São José:

a) Douglas Calheiros Machado (titular); e

b) Marilaine Guimarães Pires (suplente);

III- Representantes da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE:

a) Paulo Henrique Condeixa de França (titular); e

b) Leslie Ecker Ferreira (suplente);

IV- Representantes da Associação Brasil AVC - ABAVC:

a) Carla Heloisa Cabral Moro (titular); e

b) Luciane Beatriz Moreira de Camargo (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5520697** e o código CRC **0AE3901C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

PORTARIA Nº 525/2020

Torna público o Resultado Parcial da Pesquisa Social, relativamente aos candidatos convocados pela Portaria nº 482/2020 e eliminados por descumprimento do item 8.5.5."b" do Edital.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cínthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público o Resultado Parcial da Pesquisa Social, relativamente ao candidato convocado pela Portaria nº 482/2020 e eliminado por descumprimento do item 8.5.5."b" do Edital, constando o número de inscrição e a documentação que não foi entregue nos termos do instrumento convocatório:

Inscrição	Documentos faltantes
78300088809	Certidões de Antecedentes Justiça Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5674793** e o código CRC **1EACDCE6**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

Portaria nº 524/2020

Portaria do Resultado da Avaliação Psicológica do Concurso Público Edital 004-2019-SGP para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público o Resultado da 4º Fase - Avaliação Psicológica dos candidatos convocados pela Portaria nº 482/2020.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
78300079268	IANDRA PINHEIRO DE AVIER	25/07/1992	Apto
78300081151	THAIS PORTO DOS SANTOS	23/11/1992	Apto
78300087135	ANTONIO ELIÉUS SCHUMACKER	09/12/1993	Apto
78300087737	TAINARA RAMOS PANSERA	06/10/1998	Apto
78300077598	STEFAN JOHAN NEHLS	17/08/1981	Apto
78300076960	ALEX SANDER MARTINS FERNANDES	29/09/1981	Apto
78300077299	DIOGO RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	26/10/1983	Apto
78300083515	DIOGO LUIS GUDOSKI	16/05/1984	Apto
78300077853	BRUNO CESAR OLIVEIRA FLORES	06/10/1984	Apto
78300074977	CLAUDIONEI FERNANDES	23/02/1986	Apto
78300077288	FRANCINE SCHMIDT	31/12/1986	Apto
78300075849	JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOIS	26/06/1987	Apto
78300088809	PAULO LEANDRO DE LIZ BOMER	01/12/1988	Apto
78300088505	FELIPE BIER AGUIRRE	28/11/1989	Apto
78300086400	EDUARDO KENDI DA COSTA	17/05/1991	Apto

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5658268** e o código CRC **E70D79AF**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 08/2020

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, José Raulino Esbiteskoski, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e

considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- José Raulino Esbiteskoski, Secretário, matrícula nº 48.179, CNH nº 02398759273, Categoria B;

- Evandro Censi Monteiro, Diretor Executivo, matrícula nº 48.307, CNH nº 03012424593, Categoria B;

- Douglas Ricardo Hoffmann, Gerente, matrícula nº 48.306, CNH nº 00886100505, Categoria B;

- Marcos de Oliveira Vieira, Gerente, matrícula nº 48.340, CNH nº 02649492090, Categoria AC;

- Walter Souza, Gerente, matrícula nº 48.310, CNH nº 02018447501, Categoria B;

- Adriana Cristina Klein, Gerente, matrícula nº 49.880, CNH nº 01966591006, Categoria B;

- Juliana Cristina de Oliveira, Coordenadora, matrícula nº 48.314, CNH nº 01660996189, Categoria B;

- Mirian Cristina Zabel, Coordenadora, matrícula nº 51.452, CNH nº 01930963175, Categoria D;

- Alessandro Bussolaro, Coordenador, matrícula nº 38.159, CNH nº 04057448093, Categoria AB;

- Pedro Esser, Coordenador, matrícula nº 50.208, CNH nº 03156466490, Categoria D;

- Helena Donadel Ganske, Coordenadora, Matrícula nº 33636, CNH nº 01470630902, Categoria B;

- Giovani Weinhold Demetrio, Coordenador, Matrícula nº 50.552, CNH nº 03361586000, Categoria B;

- Jean Carlos de Oliveira Tomasi, Coordenador, matrícula nº 50.103, CNH nº 01167137369, Categoria AD;

- Silvio Catarina Junior, Coordenador, matrícula nº 51.464, CNH nº 01699850098, Categoria AB;

- Reginaldo Eduardo Costa, Coordenador, matrícula nº 51.150, CNH nº 03699929270, Categoria AB.

- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32.471, CNH nº 01306837925, Categoria AB;

- Gabriel Vinicius Sicuro, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48.260, CNH nº 04727988405, Categoria AB.

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 06/2020 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1372, de 10/02/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5675125** e o código CRC **FF65CD6E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 29/2020 /SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 020/2020 - empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a **contratação de empresa para requalificação Viária do Eixo Albano Schmidt**, na forma **Concorrência nº 329/2019**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Fiscais Suplentes:

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5677071** e o código CRC **BB38E779**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 027/2020 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato Compra direta nº 006/2020 - empresa **ISOLTRONIC MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA**, referente Aquisição de equipamentos e materiais para solda para atender a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na forma Dispensa de Licitação nº **5512274/2020** – SAP.USU.ADI., ficando assim constituída:

Fiscais:

Marcionei Roecker - Matrícula 24345
Carlos Alberto Ferreira - Matrícula 19959
Mauro Celío Mauricio - Matrícula 22161

Fiscais Suplentes:

Sandro Alves de Oliveira - Matrícula 24239

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5666104** e o código CRC **5AEC00B5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 026/2020 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato Compra direta nº 005/2020 - empresa **PETTERSEN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP.**, referente Aquisição de equipamentos e materiais para solda para atender a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA., na forma Termo de Dispensa de Licitação nº **5510042/2020** – SAP.USU.ADI, ficando assim constituída:

Fiscais:

Marcionei Roecker - Matrícula 24345
Carlos Alberto Ferreira - Matrícula 19959
Mauro Celío Mauricio - Matrícula 22161

Fiscais Suplentes:

Sandro Alves de Oliveira - Matrícula 24239

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5666046** e o código CRC **CEDFE392**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 025/2020 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato Compra direta nº 008/2020 - empresa **INCOMATELLI COMERCIO DE ESQUADRIAS EIRELI.**, referente aFornecimento e instalação de portas e mesas para refeitório, a fim de atender a Subprefeitura Sudoeste e a Secretaria de Infraestrutura Urbana – Unidade de Drenagem., na forma Dispensa de Licitação nº 5526443, ficando assim constituída:

Fiscais:

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587
Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700

Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004

Fiscais Suplentes:

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5665952** e o código CRC **7F1DB912**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 054/2020

Transfere vínculo de servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de fevereiro de 2020,

- Jordana Pereira de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Ana Rita Negrini Hermes (PROS) para o cargo de cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Richard Harrison (MDB).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5679324** e o código CRC **44BA6896**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

Portaria nº 557/2020

Portaria de Convocação para Realização da Avaliação Psicológica do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar o local e horário para realização da Avaliação Psicológica, em atendimento item 8.3 do Edital de Concurso Público n° 004-2019-SGP e convocar os candidatos para comparecimento, conforme cronograma abaixo:

I – LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Unidade de Saúde do Servidor - USS (2º andar) localizada na UBSF Bucarein

Rua Inácio Bastos, 555 – Bucarein – Joinville – SC

II – DATA E HORÁRIO

Data da Avaliação: 19/02/2020 (Quarta-feira) e 20/02/2020 (Quinta-Feira) **Horário de entrada no local da Avaliação Psicológica:** 8h00min										
Lista de Classificação Geral										
INSCRIÇÃO			**PROVA OBJETIVA**							**PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	HGA	LP	MAT	CE	MCG	MCE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
78300081045	JESSICA DA ROCHA OURIQUES	21/03/1992	7	4	4	12	30	48	78	Apto
78300084627	DIEGO HENRIQUE PERRE	01/11/1995	7	4	4	12	30	48	78	Apto
78300089028	JEAN CARLOS CIKANOVICIUS	02/12/1995	5	4	4	13	26	52	78	Apto
78300074480	ARTHUR AUGUSTO ECCEL	08/04/1997	7	4	4	12	30	48	78	Apto
78300085839	IGOR FRANCISCO PONTES	18/10/1997	9	4	4	11	34	44	78	Apto
78300083655	SIDNEI DOUGLAS BELING	14/03/1978	7	5	4	11	32	44	76	Apto

Referência aos acertos de cada disciplina.
HGA - Disciplinas História e Geografia de Joinville e Atualidade
LP - Disciplina Língua Portuguesa.
MAT - Disciplina Matemática.
CE - Disciplina Conhecimentos Específicos.

Art. 2º Prestar as seguintes orientações aos candidatos, sem prejuízo da observação das demais regras contidas no Edital:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário estabelecido no cronograma. Será eliminado o candidato que não adentrar ao local da avaliação no horário estabelecido neste instrumento;

b) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado;

c) Será vedada a entrada no local da Avaliação Psicológica os candidatos que se apresentarem após o início da aplicação da Avaliação Psicológica seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Concurso Público;

d) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento no local da Avaliação Psicológica;

e) Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer Avaliação Psicológica, nem a realização de avaliação fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da Avaliação Psicológica deste Concurso Público;

g) Para realização da Avaliação Psicológica o candidato deverá, apresentar o documento de identificação pessoal estabelecido no item 5.11.1 do edital;

h) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);

i) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Avaliação Psicológica, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no documento oficial;

j) Por ocasião da realização das avaliações, será eliminado o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 do edital;

k) Não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais específicos destinados à realização das Avaliação Psicológica;

l) Não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bem como não será permitida a utilização de relógios de qualquer espécie, bipe, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, máquina fotográfica e aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;

m) A Pesquisa Social deverá ser entregue dentro de envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da pesquisa social, de acordo com o item 8.5.1 do edital;

n) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5681268** e o código CRC **D1E98CC5**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

Portaria nº 546/2020

Portaria de Convocação para Realização da Avaliação de Saúde Ocupacional do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar o local e horário para realização da Avaliação de Saúde Ocupacional, em atendimento ao item 8.4 do Edital de Concurso Público n° 004-2019-SGP e convocar os candidatos para comparecimento, conforme cronograma abaixo:

I – LOCAL DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Unidade de Saúde do Servidor - USS (2º andar) localizada na UBSF Bucarein

Rua Inácio Bastos, 555 – Bucarein – Joinville – SC

II – DATA E HORÁRIO

Data da Avaliação: 18/02/2020 (Terça-feira) **Horário de entrada no local da Avaliação de Saúde Ocupacional:** 08h00min		
Lista de Classificação Geral		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**
78300076960	ALEX SANDER MARTINS FERNANDES	29/09/1981
78300087135	ANTONIO ELIEUS SCHUMACKER	09/12/1993
78300077853	BRUNO CESAR OLIVEIRA FLORES	06/10/1984
78300074977	CLAUDIONEI FERNANDES	23/02/1986
78300083515	DIOGO LUIS GUDOSKI	16/05/1984
78300077299	DIOGO RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	26/10/1983
78300086400	EDUARDO KENDI DA COSTA	17/05/1991
78300088505	FELIPE BIER AGUIRRE	28/11/1989
78300077288	FRANCINE SCHMIDT	31/12/1986
78300079268	IANDRA PINHEIRO DE AVIER	25/07/1992
78300075849	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	26/06/1987
78300077598	STEFAN JOHAN NEHLS	17/08/1981
78300087737	TAINARA RAMOS PANSERA	06/10/1998
78300081151	THAIS PORTO DOS SANTOS	23/11/1992

Art. 2º Prestar as seguintes orientações aos candidatos, sem prejuízo da observação das demais regras contidas no Edital:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Avaliação de Saúde Ocupacional com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário estabelecido no cronograma. Será eliminado o candidato que não adentrar ao local da avaliação no horário estabelecido neste instrumento;

b) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Avaliação de Saúde Ocupacional e o comparecimento no horário determinado;

c) Será vedada a entrada no local da Avaliação de Saúde Ocupacional os candidatos que se apresentarem após o início da aplicação da Avaliação de Saúde Ocupacional seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Concurso Público;

d) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento no local da Avaliação de Saúde Ocupacional;

e) Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer Avaliação de

Saúde Ocupacional, nem a realização de avaliação fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da Avaliação de Saúde Ocupacional deste Concurso Público;

g) Para realização da Avaliação de Saúde Ocupacional o candidato deverá, apresentar o documento de identificação pessoal estabelecido no item 5.11.1 do edital;

h) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);

i) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Avaliação de Saúde Ocupacional, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no documento oficial;

j) Por ocasião da realização das avaliações, será eliminado o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 do edital;

k) Não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais específicos destinados à realização das Avaliação de Saúde Ocupacional;

l) Não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bem como não será permitida a utilização de relógios de qualquer espécie, bipe, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, máquina fotográfica e aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;

m) O candidato deverá apresentar-se em data, horário e local estabelecidos pela convocação munidos do laudo/resultado do seguinte exame médico específico: a) Radiografia (Raio-X): coluna lombo sacra (com laudo emitido pelo profissional competente); b) Acuidade visual (a ser realizado na Unidade de Saúde do Servidor – Município de Joinville).

n) O candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos: a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência; b) Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no Laudo Médico); c) Ter sido emitido de forma legível e no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação desta convocação; d) Ser apresentado em original e

cópia simples.

o) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5675495** e o código CRC **4F60FA56**.

EDITAL SEI Nº 5671732/2020 - DETRANS.UNO

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1 / 2020 - RADAR

SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 5671736.

ATANIR ANTUNES
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes**, **Gerente**, em 14/02/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5671732** e o código CRC **F82367A6**.

EDITAL SEI Nº 5678510/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social convoca a Audiência Pública para "**Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao 3° quadrimestre de 2019**", a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2020** (quarta-feira) às **15:00 horas**, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville – Avenida Hermann August Lepper, n°1100.

Sala das reuniões, 12 de fevereiro de 2020.

Cláudio Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Mauricinho Soares
Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5678510** e o código CRC **80D78938**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 5664938/2020 - SES.UVI

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Ervanario Lohmann Ltda, CNPJ 85.553.149/0001-25, situado a rua do Príncipe, 873 - Centro - Joinville/SC, da penalidade de Multa de 11 (onze) UPM referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2388 de 30/01/2020, Processo Administrativo Sanitário nº 3028.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5664938** e o código CRC **AA7D392E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 5664848/2020 - SES.UVI

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Iléia Gonçalves Vieira, CPF 043.031.079-05, situado a rua Porto Alegre, 286 - Guanabara - Joinville/SC, da penalidade de Multa de 02 (dois) UPM referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2394 de 30/01/2020, Processo Administrativo Sanitário nº 3030.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5664848** e o código CRC **04E3EB66**.

EXTRATO SEI Nº 5656685/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 266/2015, celebrado(a) entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Paulo Bez Batti O Comerciante – ME, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do Pregão nº. 013/2015. O Município apostila incluindo a dotação n.º 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI Nº 5558622/2020 - SES.UOS.ATL e SEI Nº 5590620/2020 - SES.UAF.ACO.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5656685** e o código CRC **09FA4953**.

EXTRATO SEI Nº 5662617/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5662597/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0220/17 (SEI n.º 19.0.096963-4).
Autuado (a): Eder Souza Pio.
Auto de Infração Ambiental n.º 0262/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o

descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 14/02/2020, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5662617** e o código CRC **E7C0B045**.

EXTRATO SEI Nº 5660600/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 5660548/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0264/17 (SEI nº 19.0.104212-7).
Autuado (a): José Nabor de Araujo.
Auto de Infração Ambiental n.º 3639/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 14/02/2020, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5660600** e o código CRC **BBF2712B**.

EXTRATO SEI Nº 5652376/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5652202/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0252/17 (SEI nº 19.0.104551-7).
Autuado (a):Margarida Ferreira da Cruz.
Auto de Infração Ambiental nº 1756/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** causado ao meio ambiente.
DETERMINO, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos,** contados do recebimento deste, promova:
1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.
Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator.
Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 14/02/2020, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652376** e o código CRC **11C1ABCF**.

EXTRATO SEI Nº 5628761/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **192/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **TRANSPORTADORA IVAN LTDA ME,** que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **290/2020 -** 0.9001.8.122.1.2.2200.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5455304 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5628761** e o código CRC **D5B6D30B**.

EXTRATO SEI Nº 5624695/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Revogação ao Termo de Permissão nº 270/2013**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior e **Aleci**

Freitas, que versa sobre a exploração, no município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi. Em conformidade ao memorando SEI nº 5026578 e ao Extrato de Termo de Decisão de Processo Adm. SEI Nº 4876273, **REVOGA-SE** a **Permissão em razão da sua rescisão**, nos termos do item 11.1, alínea *d)*, da Cláusula Décima Primeira do Termo de Permissão n. 270/213 e do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, do Termo de Permissão nº 270/2013. Em conformidade com as recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 4869988 e do Parecer de fls. 11/13, SEI nº 4870042, exarado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em 18 de outubro de 2019, nos autos do Processo Administrativo nº 007/2019, SEI nº 19.0.159134-1, e memorando SEI nº 5536538- PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5624695** e o código CRC **71C9EF25**.

EXTRATO SEI Nº 5558298/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **Josiane de Moraes - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.551.439/0001-26, com sede em Joinville/SC, através do **Termo de Contrato nº 003/2020** celebrado entre as partes em 24/01/2020, através do **Pregão Eletrônico nº 045/2019** a dar início aos serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5558298** e o código CRC **013076B6**.

EXTRATO SEI Nº 5668914/2020 - SED.AES

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

A Secretaria de Educação comunica que a lista de Classificados, data de 13/02/2020, está disponível em https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/listas-de-classificacao-para-educacao-infantil-2020/

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Losi**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5668914** e o código CRC **7C5E969D**.

EXTRATO SEI Nº 5568623/2020 - SED.AES

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

A Secretaria de Educação comunica que a lista de Pré-Classificados da Rede Municipal, data de 31/01/2020, está disponível em https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/listas-de-pre-classificacao-para-educacao-infantil-2020/

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Losi**, **Coordenador (a)**, em 31/01/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5568623** e o código CRC **4051EF85**.

EXTRATO SEI Nº 5681587/2020 - SED.AES

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

A Secretaria de Educação comunica que o Quadro de Vagas da Educação Infantil, data de 14/02/2020, está disponível em https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/quadros-de-vagas-para-educacao-infantil-2020/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Losi**, **Coordenador (a)**, em 14/02/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5681587** e o código CRC **99000DF4**.

EXTRATO SEI Nº 5681538/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º** Termo de Sub-rogação do Contrato nº **283/2015,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO – ME,** representada pelo **Sr. Osmar da Cunha**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes. O **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** sub-roga parcialmente o contrato, passando a **Secretaria de Assistência Social** a substituir o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, na qualidade de **CONTRATANTE,** ficando responsável pelo controle e fiscalização do objeto sub-rogado, conforme segue: **Item** 29 **- Material/descrição** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transporte. Veículo com capacidade para 4 passageiros. Para trabalhar 12 (doze) horas, por dia, 5 (cinco) dias por semana, percorrer em média 3.500 km/mês. [...] - **Quantidade** 02 meses - **Valor unitário mensal** R$ 5.972,65 - **Valor total** R$ 11.945,30.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5681538** e o código CRC **9F5BD528**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5627558/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **36/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Secretário, Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada

em **10/02/2020**, no valor de R$ 208,00 (duzentos e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5627558** e o código CRC **4C99339F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5614403/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **26/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Elo Brasil Cobranças Eireli**, que versa sobre a **aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3**, assinada em **07/02/2020**, no valor de R$ 7.833,60 (sete mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5614403** e o código CRC **27061FE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5614456/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **27/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Elo Brasil Cobranças Eireli**, que versa sobre a **aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3**, assinada em **07/02/2020**, no valor de R$ 4.216,00 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5614456** e o código CRC **23D6A20F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5614481/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **28/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Elo Brasil Cobranças Eireli**, que versa sobre a **aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3**, assinada em **07/02/2020**, no valor de R$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5614481** e o código CRC **4414EA46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5614502/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **29/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Elo Brasil Cobranças Eireli**, que versa sobre a **aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3**, assinada em **07/02/2020**, no valor de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5614502** e o código CRC **6F5CBD2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5614231/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **23/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **07/02/2020**, no valor de R$ 215,27 (duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5614231** e o código CRC **A1D394FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5614296/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **24/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **07/02/2020**, no valor de R$ 132,85 (cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5614296** e o código CRC **19F50492**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5614334/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **25/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de**

Assistência Social de Joinville, assinada em **07/02/2020**, no valor de R$ 729,37 (setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5614334** e o código CRC **507CFC82**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5625629/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **035/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Rede Compre Bem Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **07/02/2020**, no valor de R$ 20.065,00 (vinte mil sessenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5625629** e o código CRC **4AB0B285**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5652910/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **037/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **12/02/2020**, no valor de R$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652910** e o código CRC **397951DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5652930/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **038/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **12/02/2020**, no valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652930** e o código CRC **DE39EE6C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5652703/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **45/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **12/02/2020**, no valor de R$ 585,25 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652703** e o código CRC **52FE1596**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5652765/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **47/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **12/02/2020**, no valor de R$ 269,25 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652765** e o código CRC **DD573C81**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5652901/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **46/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **12/02/2020**, no valor de R$ 306,60 (trezentos e seis reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652901** e o código CRC **1B508A15**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5652976/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **40/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de**

Assistência Social de Joinville, assinada em **12/02/2020**, no valor de R$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652976** e o código CRC **48ECCCBD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5652999/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **41/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **12/02/2020**, no valor de R$ 366,50 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652999** e o código CRC **2638D1A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5613952/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli - EPP**, que versa sobre a **aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **07/02/2020**, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5613952** e o código CRC **49BC6EAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5672247/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **369/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 10/02/2020, no valor de R$ 109.366,40 (cento e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5672247** e o código CRC **25034FE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5672029/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **368/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 10/02/2020, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5672029** e o código CRC **0D6B0EBF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5671923/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **358/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 10/02/2020, no valor de R$ 1.678,64 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5671923** e o código CRC **A44EED64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5678685/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **409/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de computadores desktop básicos, avançados e notebooks para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José., assinada em 14/02/2020, no valor de R$ 2.499,99 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5678685** e o código CRC **0863B00D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5680648/2020 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 41/2020
Empenho: 171/2020
Ata de Registro de Preços: 16/2019
Detentora: GRÁFICO CS EIRELI - EPP
Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (Cartilha Jovem Autor – 2.000 unidades)
Data: 14/02/2020
Valor da autorização: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5680648** e o código CRC **03A3DD70**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5625079/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **079/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **Brásidas Eireli**, representada pelo Sr. Emerson Luis Koch, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil**, **em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, assinado em **10/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 40.223,80 (quarenta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5625079** e o código CRC **6F8092B1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5615138/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **109/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, **Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa a sobre **aquisição de materiais de pintura em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social**, assinado em **05/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de RR 20.893,22 (vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5615138** e o código CRC **D468707F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5616359/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **106/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli - EPP**, representada pelo Sr. Edio Lazzarotto, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinvill**, assinado em **06/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5616359** e o código CRC **7609DB0B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5625175/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **095/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Barra do Turvo Indústria e Comércio de**

Alimentos Eireli, representada pela Sra. Andreza de Fátima Moro, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **07/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 188.632,50 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5625175** e o código CRC **0A1EBB8A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5616106/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **103/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa a sobre **aquisição de materiais para os laboratórios makers das Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **06/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5616106** e o código CRC **90C1E990**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5631562/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **110/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Supremaveda Comercial Ltda**, representada pelo Sr. Marcos Rogério Roque, que versa a sobre aquisição de materiais para os laboratórios makers das Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 06/02/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 3.858,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5631562** e o código CRC **2A0D0A4B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5616245/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **111/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Régis Comércio de Brinquedos Ltda**, representada pelo Sr. Renato Regis, que versa a sobre **aquisição de materiais esportivos (bolas) para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **06/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 24.154,83 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5616245** e o código CRC **0532D513**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5612865/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **112/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **A.R Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre **aquisição de tijolos, capa de muro e elementos vazados, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **06/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 12.857,50 (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5612865** e o código CRC **AF5AC529**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5624964/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **030/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil**, **em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, assinado em **10/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 110.796,74 (cento e dez mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5624964** e o código CRC **0BE3051A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5634928/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **090/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **LPF Comércio de Sementes Eireli**, representada pelo Sr. James Werner Heesch, que versa a sobre **aquisição de terra adubada e adubo químico, para o plantio de mudas de árvores no Município de Joinville**, assinado em **10/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ R$ 31.347,75 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5634928** e o código CRC **F12472C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5648243/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **642/2019,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **JFW Participações Ltda**, representada pelo Sr. João Albano Sobrinho, que versa sobre a locação de um imóvel destinado a instalação do Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, assinado em 11/02/2020, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5648243** e o código CRC **149AD352**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5628872/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **092/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **M.R.S. da Silva & Cia Ltda**, representada pelo Sr. Marcelo Ricardo Soares da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para o serviço de capacitação e formação continuada, assinado em 10/02/2020, com a vigência de 9 (nove) meses, no valor de R$14.298,00 (quatorze mil duzentos e noventa e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5628872** e o código CRC **72284439**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5612983/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **066/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA**, representada pelo Sr. Marcello Corrêa Petrelli, que versa a sobre **contratação de serviço de assinatura mensal da Revista "Its" para alunos do 7° ao 9° ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Bibliotecas Municipais e Centros de Qualificação Profissional**, assinado em **06/02/2020**, com a vigência até 31/12/2020, no valor de R$ 436.725,00 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5612983** e o código CRC **F0B2E005**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5660347/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 032/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: KIMATEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACOPLAMENTOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R$ 2.951,20

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/02/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2020, às 06:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5660347** e o código CRC **BDE65E4F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5677351/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

Contrato: 035/2020 - **Período**: 14/02/2020 à 31/12/2020.
Empresa: **Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ 02.881.877/0001-64.
Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico **nº 003/2019**.
Valor: R$ 29.909,00 (vinte e nove mil novecentos e nove reais).
Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5677351** e o código CRC **82F69827**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5677021/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

Contrato: 030/2020 - **Período**: 14/02/2020 à 31/12/2020.
Empresa: **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 59.309.302/0001-99.
Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico **nº 003/2019**.
Valor: R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5677021** e o código CRC **F518466E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5676419/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

Contrato: 029/2020 - **Período**: 14/02/2020 à 31/12/2020.
Empresa: **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 20.419.709/0001-33.
Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico **nº 003/2019**.
Valor: R$ 12.977,00 (doze mil novecentos e setenta e sete reais).
Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5676419** e o código CRC **26C7F230**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5676083/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

Contrato: 039/2020 - **Período**: 14/02/2020 à 31/12/2020.
Empresa: **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.300.682/0001-04.
Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico **nº 003/2019**.
Valor: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5676083** e o código CRC **F7487873**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5675554/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

Contrato: 040/2020 - **Período**: 14/02/2020 à 31/12/2020.
Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91.
Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico **nº 003/2019**.
Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5675554** e o código CRC **2189693A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5678570/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 06/2020. Pregão nº 07/2020.

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 79.283.065/0001-41

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), EM EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, OU PROMOVIDOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DENTRO DA CIDADE DE JOINVILLE, NO ANO DE 2020

Valor total estimado: R$ 125.829,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais)

Data: 13/02/2020.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a critério da ***CONTRATANTE*** e com anuência da ***CONTRATADA***.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5678570** e o código CRC **76F72A63**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5631874/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 026/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSFER Comércio Aluguel Manutenção e Reparação de Máquinas Ferramentas Ltda ME.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 001/2020.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.

VALOR: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/02/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2020, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5631874** e o código CRC **BA9EC59F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5638875/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **077/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** Reginaldo Struck. **Valor Total:** R$ 19.997,30. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5070209, de 18 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5638875** e o código CRC **67BAFB2E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5659309/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CÂMERA DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR DE REDE COLETORA DE ESGOTO.

CONTRATADA: **NDEQUIP EQUIPAMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.526.259/0001-21, estabelecida na Rua D. Pedro Henrique de Orleans e Bragança, 777. São Paulo/SP, CEP 05.117-002.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.02 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 12/02/2020.

PRAZO: 7 (sete) dias.

VALOR: R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais)

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/02/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2020, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5659309** e o código CRC **A146B868**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5676098/2020 - IPREVILLE.UAD

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM

OBJETO: Contratação de 09 (nove) inscrições para servidores e conselheiros do Ipreville para participação no 2º Congresso Brasileiro de Investimentos em RPPS promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdências Estaduais e Municipais – ABIPEM, que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020 na cidade de Florianópolis/SC.

REFERENTE: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 5.130,00 (Cinco mil e cento e trinta reais).

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5676098** e o código CRC **46EED9D9**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5655938/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **081/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** Vanderlei Jose Zermiani. **Valor Total:** R$ 19.997,30. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5070209, de 18 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5655938** e o código CRC **82A98303**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5651302/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **080/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** Valmor Vinter. **Valor Total:** R$ 19.997,30. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5070209, de 18 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5651302** e o código CRC **0AA35921**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5649163/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **079/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** Valfrido de Vargas. **Valor Total:** R$ 19.997,30. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5070209, de 18 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5649163** e o código CRC **84F918CA**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5644595/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **078/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** Roberto Struck. **Valor Total:** R$ 19.997,30. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5070209, de 18 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5644595** e o código CRC **ABB02FB4**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5633347/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **076/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** Nilza Will Kruger. **Valor Total:** R$ 19.997,30. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5070209, de 18 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5633347** e o código CRC **6EF0ED97**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5630856/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **075/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** Maria Salete Gehrmann. **Valor Total:** R$ 19.997,30. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5070209, de 18 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5630856** e o código CRC **EDBD3502**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5675182/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **084/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – Cooperfavi. **Valor Total:** R$ 41.537,80. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5070209, de 18 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5675182** e o código CRC **CDA8E2AA**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5663803/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **082/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** Vera Lúcia

Trapp Prochnow. **Valor Total:** R$ 19.997,30. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5070209, de 18 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5663803** e o código CRC **FD9357A3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5670174/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **083/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** Wilmar Klauberg. **Valor Total:** R$ 19.997,30. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5070209, de 18 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5670174** e o código CRC **B57450BC**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 5676209/2020 - SEHAB.UFO

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO, CONFORME

PROCESSO SEI Nº 17.0.042316-6

O Município de Joinville, através da Unidade de Fomento da Secretaria de Habitação, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso nº 7433, assinado em 13 de setembro de 2004.

Contrato número: 7433

Concedente: Município de Joinville

Concessionário(s): MARIA LINDAMIR BORBA GREGORIO

Objeto: Lote 33 Quadra 12, URBANIZAÇÃO BOA VISTA.

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento de cláusulas contratuais.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Sabina Ormianin Felippe dos Anjo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Nunes de Souza**, **Gerente**, em 14/02/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5676209** e o código CRC **999A0445**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5618930/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **073/2019,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli EPP,** representada pelo Sr. Jaime Flavio da Silva Cesari, que versa sobre a contratação de empresa para manutenção dos sistemas preventivos de incêndio da edificação Banco de Alimentos para fins de regularização do imóvel. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/08/2020. Justifica-se em virtude da necessidade de substituição de materiais que encontram-se danificados tornando-os inservíveis ao propósito a qual estão destinados, no entanto são necessários para a conclusão dos serviços de manutenção, de forma ao sistema preventivo de combate a incêndio ser eficiente. Sendo assim, foi autuado processo para aquisição de itens não constantes no contrato. Considerando esse fato, a dilação do prazo de vigência é imprescindível para conclusão do processo de manutenção dos sistemas preventivos de incêndio da edificação Banco de Alimentos para fins de regularização do imóvel. Em conformidade com os memorando SEI nº 5476616 e nº 5537151 - SAMA.UDR e Parecer Jurídico SEI nº 5615897 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5618930** e o código CRC **A6E7A713**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5651080/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **010/2019,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda,** representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e o **Banco do Brasil S.A,** representada pelo Sr. Edilberto José de Sousa Passos, que versa sobre o credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses,

alterando seu vencimento para os dias 17/04/2021 e 20/02/2021, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI nº 4976845 e Parecer Jurídico SEI nº 5264364.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5651080** e o código CRC **596D1D5B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5651187/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **003/2016,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa **Kandir transportes e Serviços Ltda. ME,** representada pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10m³, com diferencial simples, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Pavimentação (UP), na área do Município de Joinville. O Município adita o contrato reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de setembro/2018 à agosto/2019, em 4,9636% (quatro inteiros e nove mil, seiscentos e trinta e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 95.458,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) para R$ 100.196,19 (cem mil cento e noventa e seis reais e dezenove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 4907363, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 4907386, 4927576 e 5048827e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.3 –** Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado pelo Parecer nº 5325986, de 17 de dezembro de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 986,62 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois

centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitidas de 06/11/2019 à 07/01/2020, conforme Informação SEI nº 5476258.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5651187** e o código CRC **E8AC78A2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5627000/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **9º** Termo Aditivo do Contrato nº 140/2019**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Bráulio César da Rocha Barbosa e Sr. Caio Pires do Amarale a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda,** representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistemas de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação direta de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, compreendendo as unidades da Administração conforme Projeto Básico/Termo de Referência. O Município **revisa** os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 33.200/2018**, **repactua** os preços componentes dos **montantes "A" e "C"** da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020**, conforme contratualmente previsto, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R$ 1.445.921,77 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) para R$ 1.483.774,06 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3638743, com a anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando nº 3638865 - SAMA.NAD, e sendo previsto no contrato na

Cláusula Sétima – *"**7.1** - Os preços dos serviços contratados terão seus preços reajustados da seguinte forma: I – Os **Montantes "A" e "C"** serão reajustados a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices neles estabelecidos; II – Os **Montantes "B" e "D"** será reajustado após cada doze meses de vigência do contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, pelo IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou o índice que vier substituí-lo. III – A parcela referente ao Vale-Alimentação será atualizada a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria, e de acordo com os índices neles estabelecidos. IV – Os tributos serão atualizados toda vez que houver alteração nos valores estabelecidos no contrato, aplicando-se sobre estes os mesmos* índices constantes da proposta apresentada na licitação, exceto se alterados por lei." III. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 4286105, de 18 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5627000** e o código CRC **8100BDFD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5627040/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato nº **140/2016,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria** de Proteção Civil e Segurança Pública, e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**,** representada pelo Sr. Bráulio César da Rocha Barbosa e Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistemas de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação direta de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, compreendendo as

unidades da Administração conforme Projeto Básico/Termo de Referência. O Município adita o contrato **alterando** o posto de vigilância humana e os equipamentos eletrônicos de vigilância abaixo. Justifica-se em virtude da desocupação do imóvel locado que abrigava anteriormente a sede da SAMA, bem como o encerramento do contrato de locação de imóvel, Termo de Contrato nº 396/2016. Ademais, ressaltamos a celebração do novo Termo de Contrato 269/2019, dispensa de licitação 126/2019, cujo objeto consiste na locação de imóveis pelo município a serem utilizados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, Secretaria da Saúde e pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON (SEI nº 19.0.072930-7), que fixarão núcleo de trabalho no novo endereço acima mencionado. Assim, torna-se imprescindível o deslocamento do Posto de Vigilância Humana, bem como dos equipamentos eletrônicos especificados acima, para garantir o zelo e integridade dos bens e unidades públicas. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4468762 e nº 4632859 - SAMA.NAD. Amparado pelo Parecer nº 5339205, de 18 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5627040** e o código CRC **D61DD99B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5635901/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **322/2017,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda,** representada pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m^3, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município **reajusta** o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de agosto/2018 à julho/2019, em 6,4113% (seis inteiros e quatro mil, cento e treze décimos de milésimos por cento). I.

Alterando assim, o saldo contratual de R$ 96.984,00 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais) para R$ 103.194,00 (cento e três mil cento e noventa e quatro reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 4995049, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 5082486- SEINFRA.UND e nº 5088634- SEINFRA.UCG e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.6 –** O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado pelo Parecer nº 5341215, de 18 de dezembro de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 16/09/2019 à 13/01/2020, conforme Informação SEI nº 5428552.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5635901** e o código CRC **AF8BBB96**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5652856/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Contrato: 022/2016 (assinado em 28/01/2016).
05º Termo Aditivo REAJUSTANDO o mesmo pelo **INPC** em **4,48159%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal do contrato de **R$ 14.113,33 (quatorze mil cento e treze reais e trinta e três centavos)**, para **R$ 14.746,83 (quatorze mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos),** relativo aos serviços prestados, em conformidade com o Memorando SEI 5549329. Termo assinado em 10/02/2020.
Objeto: contratação de empresa para realização de serviço de suporte e manutenção do Sistema de Informação para a Gestão do Hospital Municipal São José, na forma da Inexigibilidade de Licitação **n.º 900001/2016**.
Empresa: **MV SISTEMAS LTDA**.
Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652856** e o código CRC **D767602D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5681529/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

Contrato: 283/2015 (assinado em **27/04/2015**).
18º Termo Aditivo ACRESCENDO em 3,8184% do valor total do contrato, equivalente ao valor de R$ 11.945,30 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Justifica-se o acréscimo, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social por meio da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial e da Gerência da Unidade de Administração e Finanças, conforme exposto nos MEMORANDO SEI Nº 5515518/2020 - SES.UOS.ATL, MEMORANDO SEI Nº 5429244/2020 - SAS.UAF e MEMORANDO SEI Nº 5468443/2020 - SAS.UAF. Termo assinado em 14/02/2020.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015.**
Empresa: **Osmar da Cunha O Empresário – ME**
Verba: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5681529** e o código CRC **20B4B2E4**.

ATO DA PRESIDÊNCIA SEI Nº 5680480/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 34/2020

Dá publicidade à composição e ao horário de reuniões das Comissões Técnicas Permanentes de 2020.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXXI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando que o Regimento Interno dispõe:

"**Art. 44.** As Comissões Técnicas terão um Presidente e um Secretário, eleitos por seus membros, na primeira reunião após a sua constituição, a ser realizada em cinco dias úteis, com mandato coincidente ao dos membros da Comissão.

§5º Após a comunicação do resultado das eleições ao Plenário, o Presidente da Câmara de Vereadores, mediante ato da presidência, enviará para publicação na imprensa oficial a composição, com designação do local, dias e horários das reuniões.";

Considerando, ainda, que o dispõe o Regimento Interno:

"Art. 45. As Comissões técnicas reunir-se-ão, ordinariamente, de segunda a quarta-feira, entre às 14h e 17h e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou mediante requerimento escrito da maioria de seus membros, com a pauta da matéria a ser apreciada.";

Considerando que não houve a formação de blocos parlamentares, os líderes das bancadas partidárias apresentaram uma chapa de consenso, indicando os membros para a formação das Comissões Técnicas.

Considerando que as reuniões das Comissões Técnicas Permanentes, salvo decisão diversa da Comissão, ocorrem na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, na Avenida Hermann August

Lepper, 1.100 no Bairro Saguaçu, resolve:

Art. 1º. Ficam assim constituídas as Comissões Técnicas Permanentes da Câmara de Vereadores de Joinville:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Presidente	Vereador Richard Harrison – MDB
Secretário	Vereador Fábio Dalonso – PSD
Membro	Vereador Odir Nunes - PSDB
Membro	Vereador Roque Mattei - MDB
Membro	Vereador Maurício Peixer – PL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO	
Presidente	Vereador Roque Mattei - MDB
Secretário	Vereador Fábio Dalonso – PSD
Membro	Vereador Natanael Jordão – PSDB
Membro	Vereador Odir Nunes - PSDB
Membro	Vereador Wilson Paraíba – PSB

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
Presidente	Vereador Jaime Evaristo – PSC
Secretário	Vereador Fábio Dalonso – PSD
Membro	Vereador Mauricinho Soares – MDB
Membro	Vereador Maurício Peixer – PL
Membro	Vereador Ninfo Konig – PSB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
Presidente	Vereador Roque Mattei - MDB
Secretário	Vereador Pelé – PL
Membro	Vereador Rodrigo Fachini - MDB

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Presidente	Vereador Mauricinho Soares – MDB
Secretário	Vereador Natanael Jordão – PSDB
Membro	Vereadora Iracema do Retalho - PSC

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
Presidente	Vereadora Tânia Larson - PSB
Secretária	Vereador Mauricinho Soares – MDB
Membro	Vereador Iracema do Retalho - PSC
Membro	Vereador Rodrigo Fachini - MDB
Membro	Vereador Wilson Paraíba - PSB

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	
Presidente	Vereador Richard Harrison - MDB
Secretário	Vereador Natanael Jordão – PSDB
Membro	Vereadora Iracema do Retalho - PSC
Membro	Vereador Wilson Paraíba - PSB
Membro	Vereador Jaime Evaristo – PSC

COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Presidente	Vereador Adilson Girardi - SD
Secretário	Vereador Pelé - PL
Membro	Vereador Odir Nunes – PSDB

§1º As Comissões Técnicas Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, de segunda a quarta-feira, entre às 14h e 17h e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou mediante requerimento escrito da maioria de seus membros, com a pauta da matéria a ser apreciada.

Art. 2º. Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 6 de fevereiro de 2020.

Claudio Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5680480** e o código CRC **F3AA1D3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5672004/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JASON DO NASCIMENTO COSTA no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 003- 2019** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 17/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2020, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5672004** e o código CRC **B7F70B50**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5672496/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora AIDE NASS MACHADO DOS SANTOS no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 17/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2020, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5672496** e o código CRC **CA035C89**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5672753/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora FERNANDA RAFAELA BACK no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 17/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5672753** e o código CRC **A3EEB8BA**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 5679055/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 077/2020** destinado a **Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, transferindo a data de abertura das propostas para o dia 02/03/2020 às 09:00 horas. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5679055** e o código CRC **FAC4E5F4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5652255/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 352/2019,** destinado a **requalificação pavimentação em asfalto das ruas: Affonso Schulz, Avenida Plutão pista 1, Avenida Plutão pista 2, Carlos Roberto Vilpert, Coronel Vieira, Ibrahim Sued, João Albino Moreira e Valdemar Medeiros, localizadas nos bairros Aventureiro, Jardim Sofia e Jardim Paraíso**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo valor, qual seja: **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** -

R$ 4.844.454,09.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652255** e o código CRC **D1A76A93**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5590737/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 011/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: T.TELAS COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA, ITEM 01 - R$ 8,19, ITEM 03 - R$ 292,00 e ITEM 04 - R$292,00; e APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 - R$ 8,09.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5590737** e o código CRC **EA2BF811**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5661769/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº**

072/2019, destinado à **Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução/adequação completa da edificação para a "SEDE SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Joinville"**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Celso Kudla Empreiteiro -** R$ 928.765,47.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5661769** e o código CRC **AC451E3A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5679985/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico nº 034/2020**, destinado à **Contratação de empresa para ministrar "Curso Pediatric Advanced Life Support (PALS)" para os médicos das Unidades de Pronto Atendimento de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada, em seu respectivo valor total, qual seja: Salva Serviços Médicos de Emergência Ltda, item 1, R$ 30.150,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5679985** e o código CRC **EB5B76F1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5662580/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020** destinado a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR**, na Data/Horário: **04/03/2020 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/02/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5662580** e o código CRC **E757F464**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5662706/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020** destinado a **AQUISIÇÃO DE NOBREAK**, na Data/Horário: **03/03/2020 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/02/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5662706** e o código CRC **872D654A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5662831/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO MS PROJECT PROFESSIONAL ONLINE 365**, na Data/Horário: **03/03/2020 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/02/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5662831** e o código CRC **633BBC2E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5660572/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico nº. 053/2020** destinado a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geometria, balanceamento, borracharia (remendo de pneu), cambagem e montagem de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **02/03/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5660572** e o código CRC **516ACBC8**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5665466/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 359/2019, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, para revisão das especificações técnicas do objeto licitado. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5665466** e o código CRC **6D5C9BBD**.

COMUNICADO SEI Nº 5658023/2020 - SES.UOS.AMN

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 62/2019/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinvillee**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 **- 4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PECA	VALOR UNIT.
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC5	PLACA DE COMANDO 110/220V	R$ 800,00
			GUARNIÇÃO DE SILICONE	R$ 70,00
			VÁLVULA SOLENÓIDE	R$ 198,00
			RESERVATÓRIO DE ÁGUA SEM TAMPA	R$ 405,00
COMPRESSOR	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	ROLAMENTO NTN 6304Z	R$ 13,05
	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	ROLAMENTO NSK 6203Z	R$ 10,35
	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	VIRABREQUIM	R$ 117,00
	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	VENTOINHA	R$ 126,00
	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	PRESSOSTATO	R$ 58,50
	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	ANEL	R$ 44,10
	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	PISTÃO	R$ 50,40
	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R$ 43,20
	FIAC	-	CAMISA DE PISTÃO	R$ 500,00
	FIAC	-	ANÉIS DE PISTÃO	R$ 200,00
	FIAC	-	BIELA	R$ 250,00
	-	-	FILTRO	R$ 35,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior**, **Coordenador (a)**, em 12/02/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira**, **Gerente**, em 14/02/2020, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5658023** e o código CRC **0DDDE4F3**.

COMUNICADO SEI Nº 5673463/2020 - SES.UAF.AFI

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa **Planojet Construções Ltda** está executando a obra da UBSF Bakita.

Considerando que esta Unidade está em funcionamento em prédio locado, sem acessibilidade e sem Alvará Sanitário, não tendo possibilidade de regularização.

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de até 20 mil habitantes.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Planojet Construções Ltda	471	R$ 212.636,92	14/02/2020
102	Planojet Construções Ltda	472	R$ 8.988,16	14/02/2020
102	Planojet Construções Ltda	473	R$ 8.516,37	14/02/2020

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5673463** e o código CRC **2AB1788D**.

COMUNICADO SEI Nº 5681234/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 13/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCICIO DE 2020.

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação do item 01 do objeto do certame à empresa MP Comércio de Alimentos Eireli – ME, inscrita no CNPJ 30.510.775/0001-78, pelo valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

Rogério Kotkievicz Coimbra
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Kotkievicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5681234** e o código CRC **1D867BDC**.

DECISÃO SEI Nº 5669035/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 279/2019/NAT

Solicitante: H. K.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à realização da análise técnica do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5668979) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária H. K., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento Ácido Zoledrônico.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5669035** e o código CRC **09E25FD9**.

DECISÃO SEI Nº 5668727/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 386/2019/NAT

Solicitante: O. M. N.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5648686), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. M. N., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de Teste de Sequenciamento Genético (28 genes) para Charcot-Marie em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5668727** e o código CRC **7D75328B**.

DECISÃO SEI Nº 5668915/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 018/2020/NAT

Solicitante: F. A. G.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5649742), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário F. A. G., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Abiraterona em favor do Solicitante

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5668915** e o código CRC **A9A001C7**.

DECISÃO SEI Nº 5669233/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 377/2019/NAT

Solicitante: M. I. F.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5669136) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária M. I. F., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento Ácido Zoledrônico.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5669233** e o código CRC **3B78D963**.

DECISÃO SEI Nº 5668351/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 013/2020/NAT

Solicitante: L. S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Adhemar Garcia

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5607740), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. S., assistida pela UBSF Adhemar Garcia, que objetivava o fornecimento do medicamento Diosmina + Hesperidina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5668351** e o código CRC **A4E5BED6**.

DECISÃO SEI Nº 5668266/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 007/2020/NAT

Solicitante: R. O. A.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5613227), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. O. A., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento Cloridrato de Duloxetina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5668266** e o código CRC **4CC6FB08**.

DECISÃO SEI Nº 5667876/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 014/2020/NAT

Solicitante: C. J. N.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Rio Bonito

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5607555), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. J. N., assistida pela UBSF Rio Bonito, que objetivava o fornecimento do medicamento Diosmina + Hesperidina em favor da Solicitante

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5667876** e o código CRC **88ADD3C0**.

DECISÃO SEI Nº 5667676/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 399/2019/NAT

Solicitante: M. B. T. R.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Adhemar Garcia

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5607362), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. B. T. R., assistida pela UBSF Adhemar Garcia, que objetivava o fornecimento do medicamento Diosmina + Hesperidina em favor da Solicitante

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5667676** e o código CRC **1F0B16B2**.

DECISÃO SEI Nº 5678789/2020 - SGP.NAT

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004-2019-SGP

Resultado dos Recursos da Pesquisa Social

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas atribuições, em atenção ao Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP, vem informar o Resultado dos Recursos da Pesquisa Social

Cargo	Inscrição informada	Decisão
Guarda Municipal	78300076125	Indeferido
Guarda Municipal	78300082096	Indeferido
Guarda Municipal	78300085114	Indeferido
Guarda Municipal	78300074847	Indeferido
Guarda Municipal	78300075042	Indeferido

Inscrição do candidato: 78300076125

Resultado: Indeferido

Justificativa: Trata-se de recurso quanto ao resultado da 6a Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP - Pesquisa Social.

Inicialmente importa-nos registrar que os itens 1.3 e 8.1 do Edital estabelecem que:

> 1.3. O Edital, seus anexos e eventuais retificações serão publicados no Diário Oficial do Município e os demais atos previstos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, não podendo alegar desconhecimento.
>
> 8.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas e na prova de aptidão física poderão ser convocados para a Avaliação Psicológica, Avaliação de Saúde Ocupacional e Pesquisa Social, por meio de **publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville**,

no “site” www.joinville.sc.gov.br;

Assim ocorreu que em data de **31 de janeiro de 2020** foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1366, a Portaria nº 474/2020, que convocou o candidato recorrente para a realização da Avaliação Psicológica (5569428).

Tal avaliação, por sua vez, ocorreu em data de 04 de fevereiro de 2020, ou seja, quatro dias após a convocação, de modo que **não se comprova verdadeira a alegação do candidato de que o recorrente teve apenas um dia para providenciar a documentação exigida no edital.**

Na oportunidade, de acordo com o item 8.5.1 do edital, todos os candidatos para a Avaliação Psicológica deveriam entregar, obrigatoriamente, dentro de um envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da pesquisa social exigidos no item 8.5.5 do edital.

Ocorre que em nenhum momento o candidato recorrente solicitou à Comissão de concurso pedido de dilação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos sob o fundamento de exiguidade dos prazos para a emissão das certidões, o que, caso tivesse ocorrido, poderia ter sido avaliado pela Comissão em tempo.

No dia 04 de fevereiro de 2020 o candidato compareceu ao local designado para a realização da avaliação psicológica entregando à Comissão do concurso envelope lacrado. De acordo com o documento que ora se apresenta, na oportunidade foi certificado pelo membro da comissão que: "Candidato menciona que não há espaço p/ informar todos os locais em que trabalhou. Informa que pode completar as informações, caso seja necessário".

Note-se que a observação realizada pelo candidato, cujo teor foi transcrita por membro da Comissão no momento da entrega dos envelopes, é relativa às informações de vínculos trabalhistas do candidato, e não aos documentos de ordem obrigatória exigidos no edital.

Reconhecendo expressamente que deixou de atender ao comando do edital, alega o recorrente que "A entrega dos documentos faltantes não se deu no prazo por "intercorrência alheia à vontade do Recorrente" e não foi oportunizado prazo para complementar sua documentação, conforme acordado na referida data que seria possível a entrega quando prontas".

Registre-se novamente que **em nenhum momento foi solicitado pelo candidato dilação de prazo para a entrega dos documentos exigidos em edital.**

Além disso, o candidato não faz prova de suas alegações, ao contrário, junta ao seu recurso as certidões com data de emissão ANTERIOR a data ajustada para entrega dos documentos:

- PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4a REGIÃO, CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CÍVEL E CRIMINAL emissão 31/01/2020.

- PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA Comarca de Joinville CERTIDÃO CRIMINAL emissão: 03/02/2020.

- PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA de Santa Catarina CERTIDÃO CRIMINAL N2: 308673 emissão: 30/01/2020.

- PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 51030610 emissão: 29/01/2020.

TODAS as certidões encaminhadas pelo candidato recorrente juntamente com seu recurso foram emitidas antes de 04 de fevereiro de 2020, o que comprova que o candidato não as apresentou à Comissão por simples desídia da sua parte.

Assim, a comissão de pesquisa social decidiu pela eliminação do candidato, nos exatos termos do edital. Nesse sentido é o entendimento recente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que citando o Superior Tribunal de Justiça decidiu:

> "ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075 ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075, de Tubarão Relator: Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL N.001/SSP/DGP/2017. CARGO AGENTE DA POLÍCIA CIVIL. FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NÃO APRESENTADA NA DATA PREVISTA PELO EDITAL. DESCUMPRIMENTO DE PREVISÃO EDITALÍCIA. CANDIDATO EXCLUÍDO DO CERTAME. INVERSÃO E REDISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROVIDO. REFORMA DA SENTENÇA. 1. O Edital é a lei do concurso, que deve estabelecer normas garantidoras do tratamento isonômico e impor a igualdade de condições para o ingresso no serviço público. 2. À míngua de comprovação do preenchimento dos requisitos necessários à investidura no cargo, não se pode garantir a participação de candidato a Policial Militar no Curso de Formação da Corporação. **A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO CERTAME AUTORIZA A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**" (STJ - RMS 24629/RO, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho), sobretudo porque assim determinam o § 2º do art. 19, da Lei Complementar Estadual n. 587/2013, e o subitem 17.10, do edital do certame. (Mandado de Segurança 2013.071138-5, Rel. Des. Jaime Ramos, da Capital, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. em 12/02/2014)" (Mandado de Segurança 2013.063523-6, Rel. Des Cesar Abreu, da Capital, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. em: 12/03/2014)". (TJSC, Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075, de Tubarão, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Segunda Câmara de Direito Público, j. 05-11-2019)." (grifou-se)

De todo o exposto não poderia a comissão assumir a responsabilidade de desrespeitar o teor expresso do edital, sob pena de ferir a lisura do certame e o principio da legalidade que rege a Administração Pública.

Por tais motivos, indefere-se o recurso formulado.

Inscrição do candidato: 78300082096

Resultado: Indeferido

Justificativa Trata-se de recurso quanto ao resultado da 6ª Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP - Pesquisa Social.

DO FATO

O edital do concurso público, prevê expressamente os documentos exigidos para a etapa da pesquisa social. A previsão no item 8.5.2 é a de que o candidato que deixar de entregar quais quer dos documentos exigidos nessa etapa, será eliminado.

Assim, diante do inequívoco fato, certificado por comissão, de que o candidato deixou de entregar a certidão negativa da Justiça Estadual e também da Justiça Federal, ambos do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ e TRF2), onde declarou em seu formulário de investigação social ter residido do final de 2018 até fevereiro de 2019, a sua eliminação pela PORTARIA Nº 492/2020, foi realizada no cumprimento dos exatos termos do edital.

Do exposto não há razão para o provimento do presente recurso em relação à decisão de eliminação por ausência de certidão de antecedentes criminais.

DA PREVISÃO EDITALÍCIA

Inicialmente importa-nos registrar que o item (8.5.2) do Edital que dispõe que: "O candidato que não entregar à Comissão de Pesquisa Social os documentos exigidos para a investigação social, estará eliminado do concurso público"(grifou-se)

Ainda na alínea "a)" do item 8.5.9. do Edital tem a seguinte redação: "8.5.9. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8.5.5 deste edital, nos prazos estabelecidos;"(grifou-se)

O item 8.5.5 deixou clara a necessidade de entrega dos seguintes documentos:

> "a) Formulário de Investigação Social Preenchido;
>
> b) Certidões de Antecedentes;
>
> **b.1) Justiça Federal;**
>
> **b.2) Justiça Estadual;**
>
> b.3) Justiça Militar Federal;
>
> **Todos da cidade/município da Jurisdição onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;" (grifou-se)**

DO DIREITO

No caso sob análise, dentre os documentos apresentados pelo recorrente, aferiu a Comissão a ausência da Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Rio de Janeiro, bem como da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Em seu recurso, alega o candidato não ter juntado as referidas certidões em razão de não considerar ter residido na cidade do Rio de Janeiro.

Todavia no formulário de pesquisa social apresentado pelo próprio candidato, **este declarou expressamente ter residido no período de 12/2018 a 02/2019 na cidade do Rio de Janeiro,** motivo pelo qual tais certidões não poderiam ser dispensadas pela Comissão.

Relativamente ao item 8.5.10 do Edital, vale esclarecer tratar-se de previsão que garante a Comissão de concurso a possibilidade de solicitar "outros documentos" diversos daqueles expressamente cobrados no edital, e não das certidões expressamente exigidas no item 8.5.5 do Edital.

Insta ressaltar que a verificação é feita por Comissão de servidores de carreira especificamente nomeados para essa função, os quais certificaram a eliminação do candidato por ausência de documentos.

Não bastasse isso, a Administração pública segue o princípio da legalidade e do cumprimento das normas editalícias, justamente em busca da isonomia e probidade do certame.

DA DECISÃO

Assim a comissão de pesquisa social decidiu pela eliminação do candidato, nos exatos termos do edital. Nesse sentido é o entendimento recente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que citando o Superior Tribunal de Justiça decidiu:

> "ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075 ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075, de Tubarão Relator: Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL N.001/SSP/DGP/2017. CARGO AGENTE DA POLÍCIA CIVIL. FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NÃO APRESENTADA NA DATA PREVISTA PELO EDITAL. DESCUMPRIMENTO DE PREVISÃO EDITALÍCIA. CANDIDATO EXCLUÍDO DO CERTAME. INVERSÃO E REDISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROVIDO. REFORMA DA SENTENÇA. 1. O Edital é a lei do concurso, que deve estabelecer normas garantidoras do tratamento isonômico e impor a igualdade de condições para o ingresso no serviço público. 2. À míngua de comprovação do preenchimento dos requisitos necessários à investidura no cargo, não se pode garantir a participação de candidato a Policial Militar no Curso de Formação da Corporação. **A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO CERTAME AUTORIZA A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**" (STJ - RMS 24629/RO, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho), sobretudo porque assim determinam o § 2º do art. 19, da Lei Complementar Estadual n. 587/2013, e o subitem 17.10, do edital do certame. (Mandado de Segurança 2013.071138-5, Rel. Des. Jaime Ramos, da Capital, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. em 12/02/2014)" (Mandado de Segurança 2013.063523-6, Rel. Des Cesar Abreu, da Capital, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. em: 12/03/2014)". (TJSC, Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075, de Tubarão, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Segunda Câmara de Direito Público, j. 05-11-2019)." (grifou-se)

De todo o exposto não poderia a comissão assumir a responsabilidade de desrespeitar o teor expresso do edital, sob pena de ferir a lisura do certame e o principio da legalidade que rege a Administração Pública.

Por tais motivos, **indefere-se o recurso formulado.**

Finalmente, **defere-se o** pedido de cópia do formulário de pesquisa social apresentado pelo candidato, que poderá ser obtida junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Inscrição do candidato: 78300085114

Resultado: Indeferido

Justificativa: Trata-se de recurso quanto ao resultado da 6a Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP - Pesquisa Social.

DO FATO

O edital do concurso público, prevê expressamente os documentos exigidos para a etapa da pesquisa social. A previsão no item 8.5.2 é a de que o candidato que deixar de entregar

quaisquer dos documentos exigidos nessa etapa, será eliminado. Assim, diante do inequívoco fato, certificado por comissão e reafirmado pela candidata no recurso, ela deixou de entregar a certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual de Pernambuco (PE).

Não bastasse isso, a certidão da Justiça Federal apresentada também foi restrita à Justiça Federal da Bahia, embora de acordo com o edital, também devesse ser apresentada a Certidão de antecedentes da Justiça Federal do Estado de Pernambuco em vista de ter lá residido a maior parte de sua vida.

Dito isso, a eliminação da candidata pela PORTARIA Nº 492/2020, foi realizada no cumprimento dos exatos termos do edital. Portanto não há razão para o provimento de eventual recurso.

DA PREVISÃO EDITALÍCIA

Inicialmente importa-nos registrar que o item (8.5.2) do Edital que dispõe que: "O candidato que não entregar à Comissão de Pesquisa Social os documentos exigidos para a investigação social, estará eliminado do concurso público"(grifou-se)

Ainda na alínea "a)" do item 8.5.9. do Edital tem a seguinte redação: "8.5.9. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8.5.5 deste edital, nos prazos estabelecidos;"(grifou-se)

O item 8.5.5 deixou clara a necessidade de entrega dos seguintes documentos:

> "a) Formulário de Investigação Social Preenchido;
>
> b) Certidões de Antecedentes;
>
> b.1) Justiça Federal;
>
> **b.2) Justiça Estadual;**
>
> b.3) Justiça Militar Federal;
>
> **Todos da cidade/município da Jurisdição onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;" (grifou-se)**

DO DIREITO

Em seu recurso, a candidata confirma não ter entregue todos os documentos, mas procura justificar o não cumprimento do requisito editalício com base em sua intenção, que segundo ela "não tive intenção de omitir quaisquer documentos solicitados".

Ocorre que, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não seria lícito à comissão considerar tal candidata apta a seguir nas próximas etapas sem ter cumprido os exatos termos do edital.

Importante ressaltar que o ato de eliminação foi publicado na portaria n. 492/2020, que torna público "o Resultado Parcial da Pesquisa Social, relativamente aos candidatos convocados pela Portaria nº 474/2020 e eliminados por descumprimento do item 8.5.5."b" do Edital, constando o número de inscrição e a documentação que não foi entregue nos termos do instrumento convocatório(...)".

No caso da recorrente tem-se a ausência das Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de Pernambuco, bem como da Justiça Federal de Pernambuco, em especial por ter a recorrente lá residido a maior parte de sua vida, **conforme declarado no formulário de**

pesquisa social.

Insta ressaltar que a verificação é feita por Comissão de servidores de carreira especificamente nomeados para essa função, os quais, com fé pública, certificaram a omissão documental, bem como a consequente eliminação da candidata por ausência documental.

Não bastasse isso, a Administração pública segue o princípio da legalidade e do cumprimento das normas editalícias, justamente em busca da isonomia e probidade do certame, o que a impede de permitir que a candidata desse continuidade nas próximas etapas sem ter cumprido integralmente a anterior.

DA DECISÃO

Assim a comissão de pesquisa social decidiu pela eliminação da candidata, nos exatos termos do edital. Nesse sentido é o entendimento recente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que citando o Superior Tribunal de Justiça decidiu:

> "ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075 ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075, de Tubarão Relator: Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL N.001/SSP/DGP/2017. CARGO AGENTE DA POLÍCIA CIVIL. FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NÃO APRESENTADA NA DATA PREVISTA PELO EDITAL. DESCUMPRIMENTO DE PREVISÃO EDITALÍCIA. CANDIDATO EXCLUÍDO DO CERTAME. INVERSÃO E REDISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROVIDO. REFORMA DA SENTENÇA. 1. O Edital é a lei do concurso, que deve estabelecer normas garantidoras do tratamento isonômico e impor a igualdade de condições para o ingresso no serviço público. 2. À míngua de comprovação do preenchimento dos requisitos necessários à investidura no cargo, não se pode garantir a participação de candidato a Policial Militar no Curso de Formação da Corporação. **A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO CERTAME AUTORIZA A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**" (STJ - RMS 24629/RO, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho), sobretudo porque assim determinam o § 2º do art. 19, da Lei Complementar Estadual n. 587/2013, e o subitem 17.10, do edital do certame. (Mandado de Segurança 2013.071138-5, Rel. Des. Jaime Ramos, da Capital, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. em 12/02/2014)" (Mandado de Segurança 2013.063523-6, Rel. Des Cesar Abreu, da Capital, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. em: 12/03/2014)". (TJSC, Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075, de Tubarão, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Segunda Câmara de Direito Público, j. 05-11-2019)." (grifou-se)

De todo o exposto não poderia a comissão assumir a responsabilidade de desrespeitar o teor expresso do edital, sob pena de ferir a lisura do certame e o principio da legalidade que rege a Administração Pública.

Por tais motivos, indefere-se o recurso formulado.

Inscrição do candidato: 78300074847

Resultado: Indeferido

Justificativa: Trata-se de recurso quanto ao resultado da 6a Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP - Pesquisa Social.

DO FATO

O edital do concurso público, prevê expressamente os documentos exigidos para a etapa da pesquisa social. A previsão é a de que o candidato que deixar de entregar quais quer dos documentos exigidos nessa etapa, será eliminado. Assim, diante do inequívoco fato de que o candidato deixou de entregar a certidão negativa da Justiça Federal cia 4ª Região, foi eliminado do certame, conforme PORTARIA Nº 492/2020, assim não há razão para o provimento de eventual recurso.

DA PREVISÃO EDITALÍCIA

Inicialmente importa-nos registrar que o item (8.5.2) do Edital que dispõe que: "O candidato que não entregar à Comissão de Pesquisa Social os documentos exigidos para a investigação social, estará eliminado do concurso público"(grifou-se)

Ainda na alínea "a)" do item 8.5.9. do Edital tem a seguinte redação: "8.5.9. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8.5.5 deste edital, nos prazos estabelecidos;"

O item 8.5.5 deixou clara a necessidade de entrega dos seguintes documentos:

> a) Formulário de Investigação Social Preenchido;
>
> b) Certidões de Antecedentes;
>
> **b.1) Justiça Federal;**
>
> b.2) Justiça Estadual;
>
> b.3) Justiça Militar Federal;
>
> **Todos da cidade/município da Jurisdição onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos; (grifou-se)**

DO DIREITO

Admitindo expressamente descumprimento à exigência editalícia, em seu recurso o candidato alega ter "suprido" o requisito com a entrega de documento da Polícia Federal, o que, todavia, não pode ser admitido uma vez que a certidão da Justiça Federal é específica, e inclui informações não estão presentes na Certidão entregue pelo candidato.

Não bastasse isso, a Administração pública segue o princípio da legalidade e do cumprimento das normas editalícias, justamente em busca da isonomia e probidade do certame.

DA DECISÃO

Assim a comissão de pesquisa social decidiu pela eliminação do candidato, nos exatos termos do edital. Nesse sentido é o entendimento recente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que citando o Superior Tribunal de Justiça decidiu:

> "ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075 ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075, de Tubarão Relator: Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL N.001/SSP/DGP/2017.

> CARGO AGENTE DA POLÍCIA CIVIL. FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NÃO APRESENTADA NA DATA PREVISTA PELO EDITAL. DESCUMPRIMENTO DE PREVISÃO EDITALÍCIA. CANDIDATO EXCLUÍDO DO CERTAME. INVERSÃO E REDISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROVIDO. REFORMA DA SENTENÇA. 1. O Edital é a lei do concurso, que deve estabelecer normas garantidoras do tratamento isonômico e impor a igualdade de condições para o ingresso no serviço público. 2. À míngua de comprovação do preenchimento dos requisitos necessários à investidura no cargo, não se pode garantir a participação de candidato a Policial Militar no Curso de Formação da Corporação. **A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO CERTAME AUTORIZA A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**" (STJ - RMS 24629/RO, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho), sobretudo porque assim determinam o § 2º do art. 19, da Lei Complementar Estadual n. 587/2013, e o subitem 17.10, do edital do certame. (Mandado de Segurança 2013.071138-5, Rel. Des. Jaime Ramos, da Capital, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. em 12/02/2014)" (Mandado de Segurança 2013.063523-6, Rel. Des Cesar Abreu, da Capital, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. em: 12/03/2014)". (TJSC, Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075, de Tubarão, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Segunda Câmara de Direito Público, j. 05-11-2019).” (grifou-se)

De todo o exposto não poderia a comissão assumir a responsabilidade de desrespeitar o teor expresso do edital, sob pena de ferir a lisura do certame.

Por tal motivo, indefere-se o pedido formulado.

Inscrição do candidato: 78300075042

Resultado: Indeferido

Justificativa: Trata-se de recurso quanto ao resultado da 6a Fase do Concurso Público para provimento das vagas de Guarda Municipal de Joinville -Edital nº 004-2019 – SGP - Pesquisa Social.

DO FATO

O edital do concurso público, prevê expressamente os documentos exigidos para a etapa da pesquisa social. A previsão no item 8.5.2 é a de que o candidato que deixar de entregar quais quer dos documentos exigidos nessa etapa, será eliminado. Assim, diante do inequívoco fato, certificado por comissão, de que o candidato deixou de entregar a certidão negativa da Justiça Federal do Rio de Janeiro, a sua eliminação pela PORTARIA Nº 492/2020, foi realizada no cumprimento dos exatos termos do edital. Assim não há razão para o provimento de eventual recurso.

DA PREVISÃO EDITALÍCIA

Inicialmente importa-nos registrar que o item (8.5.2) do Edital que dispõe que: “O candidato que não entregar à Comissão de Pesquisa Social os documentos exigidos para a investigação social, estará eliminado do concurso público”(grifou-se)

Ainda na alínea “a)” do item 8.5.9. do Edital tem a seguinte redação: “8.5.9. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato

que: a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8.5.5 deste edital, nos prazos estabelecidos;"(grifou-se)

O item 8.5.5 deixou clara a necessidade de entrega dos seguintes documentos:

> "a) Formulário de Investigação Social Preenchido;
>
> b) Certidões de Antecedentes;
>
> **b.1) Justiça Federal;**
>
> b.2) Justiça Estadual;
>
> b.3) Justiça Militar Federal;
>
> **Todos da cidade/município da Jurisdição onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;" (grifos meus)**

DO DIREITO

No caso sob análise, dentre os documentos apresentados pelo recorrente, aferiu a Comissão a ausência das Certidões de Antecedentes Justiça Federal do Estado de Rio de Janeiro, Cidade de Niterói, em razão de ter o candidato declarado em seu formulário de pesquisa social seu domicílio ser Niterói/RJ.

No recurso apresentado, alega o candidato ausência de motivação para o ato de eliminação. Não procedem as alegações do candidato.

Ao tornar pública a decisão da Comissão de concurso, a PORTARIA Nº 492/2020, **publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1372 em 10/02/2020**, informou expressamente aos candidatos o motivo de sua eliminação.

No caso do recorrente, a motivação foi expressamente assentada na Portaria em questão, senão vejamos:

> "Art. 1° Tornar público o Resultado Parcial da Pesquisa Social, relativamente aos candidatos convocados pela Portaria nº 474/2020 e **eliminados por descumprimento do item 8.5.5."b" do Edital,** constando o número de inscrição e a documentação que não foi entregue nos termos do instrumento convocatório:

Inscrição	Documentos faltantes
78300075042	Certidões de Antecedentes Justiça Federal do Estado de Rio de Janeiro, Cidade de Niterói."

Note-se que a estão presentes todos os requisitos de validade do ato ventilados pelo candidato:

- Motivação: a eliminação do candidato ocorreu em razão do descumprimento ao item 8.5.5 "b" do Edital - <u>documento faltante</u> - Certidões de Antecedentes Justiça Federal do Estado de Rio de Janeiro, Cidade de Niterói (em razão do domicílio declarado pelo recorrente ser Niterói).

- Publicidade: PORTARIA Nº 492/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1372 em 10/02/2020.

Insta ressaltar que a verificação é feita por Comissão de servidores de carreira especificamente nomeados para essa função, os quais certificaram a eliminação do candidato por ausência de documentos.

Não bastasse isso, a Administração pública segue o princípio da legalidade e do cumprimento das normas editalícias, justamente em busca da isonomia e probidade do certame.

DA DECISÃO

Assim a comissão de pesquisa social decidiu pela eliminação do candidato, nos exatos termos do edital. Nesse sentido é o entendimento recente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que citando o Superior Tribunal de Justiça decidiu:

> "ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075 ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075, de Tubarão Relator: Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL N.001/SSP/DGP/2017. CARGO AGENTE DA POLÍCIA CIVIL. FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NÃO APRESENTADA NA DATA PREVISTA PELO EDITAL. DESCUMPRIMENTO DE PREVISÃO EDITALÍCIA. CANDIDATO EXCLUÍDO DO CERTAME. INVERSÃO E REDISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROVIDO. REFORMA DA SENTENÇA. 1. O Edital é a lei do concurso, que deve estabelecer normas garantidoras do tratamento isonômico e impor a igualdade de condições para o ingresso no serviço público. 2. À míngua de comprovação do preenchimento dos requisitos necessários à investidura no cargo, não se pode garantir a participação de candidato a Policial Militar no Curso de Formação da Corporação. **A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO CERTAME AUTORIZA A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**" (STJ - RMS 24629/RO, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho), sobretudo porque assim determinam o § 2º do art. 19, da Lei Complementar Estadual n. 587/2013, e o subitem 17.10, do edital do certame. (Mandado de Segurança 2013.071138-5, Rel. Des. Jaime Ramos, da Capital, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. em 12/02/2014)" (Mandado de Segurança 2013.063523-6, Rel. Des Cesar Abreu, da Capital, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. em: 12/03/2014)". (TJSC, Apelação Cível n. 0305699-92.2018.8.24.0075, de Tubarão, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Segunda Câmara de Direito Público, j. 05-11-2019)." (grifou-se)

De todo o exposto não poderia a comissão assumir a responsabilidade de desrespeitar o teor expresso do edital, sob pena de ferir a lisura do certame e o principio da legalidade que rege a Administração Pública.

Por tais motivos, indefere-se o recurso formulado.

Documento assinado eletronicamente por **Karine Antocheves Machado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5678789** e o código CRC **5E9E090D**.

ERRATA SEI Nº 5660068/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 36.841, de 22 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1359, de 22 de janeiro de 2020.

Onde se lê: "O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007".

Leia-se: "O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008".

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/02/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5660068** e o código CRC **45C90405**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 28/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 14/02/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Industria de Moldes e Matrizes Die Casting Eireli**

CNPJ: **32.119.580/0001-27**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3402-3100**

Endereço: **Avenida Santos Dumont, 4861**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.45.42.5058**

CEP: **89.219-730**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Conrado Borges de Barros**

Registro Profissional: **082999-5 CREA-SC**

ART: **6942265-7**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 5018756/2019 e SAMA.UAT 5671997/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 3.600,00 m² de área útil, instalada em um terreno com

30.268,64 m², registrado na matrícula de nº 106.508 no CRI da 1ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para dois sistemas composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.
1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para um sistema separador água-óleo (SSAO), contendo 3 estágios.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS
2.1.1 Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2.1.2 Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO).
2.1.4 Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS
2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 14/02/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5672255** e o código CRC **F232D101**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 27/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 13/02/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: AZ LD Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 21.852.577/0001-00

Atividade: *Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica.*

CONSEMA: *71.11.08*

Endereço: Rua Orleans, 833

Bairro: América

Inscrição Imobiliária: 13.20.32.45.4155

CEP: 89.204-580

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Gabriela Cristina Riesenberg

Registro Profissional: 100587-4 CREA-SC

ART: 7086805-6

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI n° 5651331e refere-se à solicitação de Licença Ambiental de Operação de um Condominío de lotes, residencial, contendo 20 lotes, de "AZ LD Empreendimentos Imobiliários Ltda.", no endereço acima citado.

3.1 - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.1.1 - Deverá ser realizada a separação dos resíduos sólidos (recicláveis e comuns), os quais deverão ser acondicionados adequadamente e depositados em local apropriado, para a coleta pública periódica.

3.1.2 - Os demais resíduos eventualmente gerados (não caracterizados como resíduos domésticos) deverão ser destinados corretamente, e os comprovantes de destinação dos resíduos deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2 - POLUIÇÃO SONORA

3.2.1 - Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.3 - POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.3.1 - Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.4 - DOS ASPECTOS GEOLÓGICOS: Fornecer cópia do Laudo Geológico aos responsáveis técnicos pelos projetos e execuções das futuras edificações

3.5 - OUTRAS CONDICIONANTES

3.5.1 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.5.2 - De acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/17, Art. 19, esta Licença fica dispensada de renovação uma vez que trata-se de parcelamento do solo atendido por rede pública de coleta e tratamento de esgoto sanitário.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5661173** e o código CRC **963DFEEB**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 26/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 12/02/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Cristal Master Indústria e Comércio Ltda**

CNPJ: 05.378.317/0001-80

Atividade: Indústria de Produtos de Matérias Plásticas

CONSEMA 98/2017: 23.22.00 (principal) - Fabricação de flocos e grãos (pellets) de material plástico

Potencial Poluidor/Degradador Ar: M - Água: M - Solo: P - Geral: M

Porte Grande: AU(3) ≥ 1

20.83.00 (secundária) - Fracionamento de produtos químicos

Potencial Poluidor/Degradador: Ar: P - Água: P - Solo: P - Geral: P

Porte Grande: AU(3) ≥ 1

Telefone: (47) 3425-1807

Endereço: Avenida Santos Dumont, 3.785

Bairro: Zona Industrial Norte

CEP: 89.219-730

Cidade: Joinville/SC

Inscrição Imobiliária: 12-0-23-62-4870

Matrícula: 141.655

Área do imóvel: 11.769,62 m^2

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Arquiteta e Urbanista Larissa Moreira - CAU/BR A117680-3

RRT 5806283 - Execução de reforma de 929 m^2 de edificação de uso industrial

RRT 5806273 - Levantamento arquitetônico de 5.893,27 m^2

Projeto arquitetônico de reforma de 929,92 m^2

- Engenheiro Civil Cristiano Schneider - CREA/SC 108896-7

ART 6297786-9 - Rede hidrossanitária, fossa e filtro - projeto

- Bacharel em Química Ana Paula Mura Nastari Mattos - CRQ/13ª Região SC 13100606

ART 4224/2017 - Controles ambientais durante a vigência da LAO e elaboração do ECA

- Engenheira de Plásticos Roberta Cristina Ferreira - CRQ/13ª Região SC 13302501

ART 2353/2017 - Assessoria técnica e química com responsabilidade técnica no laboratório

- Bacharel em Química Thyago de Lima - CRQ/13ª Região SC 13100937

ART 0479/2019 - Elaboração dos Relatórios de Análise de Emissão Atmosférica e Qualidade do Ar referente à 2019

- Engenheiro Químico Maicon Clemente - CRQ/13ª Região SC 13302849

  ART 0851/2019 - Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, no laboratório de desenvolvimento e controle de qualidade e fabricação de insumos para a indústria de transformação de termoplásticos

- Engenheiro Químico Hedder Hilsendeger - CRQ/13ª Região SC 13300444

  ART 5677/2019 - Projeto de estação de tratamento de efluentes líquidos de lavanderia - vazão 500 litros hora

- Bacharel em Química Ana Paula Mura Nastari Mattos - CRQ/13ª Região SC 13100606

  ART 5914/2019 - Elaboração de Estudo de Conformidade Ambiental, Inventário de Resíduos e Controles Ambientais

- Engenheiro Ambiental Rafael Zoboli Guimarães - CREA/SC 135232-6

  ART 7195352-0 - Projeto de Controles Ambientais da Cristal Master Indústria e Comércio Ltda, com área total de 11.769,92 m^2

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação, concedida com base nos **Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4285095/2019** e **SAMA.UAT 5640855/2020**, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **Fabricação de flocos e grãos (pellets) de material plástico e fracionamento de produtos químicos**, contendo 10.257,65 m² de área útil, instalada em um terreno com 11.769,62 m², registrado na matrícula 141.655 no CRI da 1ª Circ.

1. Funcionamento dos Controles Ambientais

1.1 Efluentes sanitários: enviados para dois sistemas compostos de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção. Um deles, que atende o refeitório, possui caixa de gordura.

1.2 Efluentes industriais: direcionados, por meio de canaletas, à ETE, composta de tratamento físico-químico e leito de secagem. A água tratada retorna ao processo produtivo em sistema de circuito fechado. O lodo fica retido até destinação final.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: direcionados a um sistema separador de água e óleo - SSAO - contendo dois estágios.

1.4 Efluentes atmosféricos: gerados a partir da manipulação de matéria prima em pó. Possui sistema de exaustão com filtros-manga.

1.5 Armazenamento de resíduos:

- todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.
- todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas, resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados, devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Importante: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência. Tal responsabilidade cabe única e exclusivamente ao empreendedor.

2. Monitoramento

2.1 Efluentes líquidos sanitários

2.1.1 Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade **ANUAL**.

2.1.2 Apresentar laudo de análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade **ANUAL e na renovação da licença**.

2.1.3 Comprovar instalação de caixas de inspeção e cloradores em ambos os sistemas fossa/filtro através de relatório fotográfico detalhado. **Prazo de 60 dias**.

2.2 Efluentes líquidos industriais

2.2.1 Fazer a manutenção/limpeza **regular** do sistema de tratamento de efluentes industriais SSAO e ETE.

2.2.2 Apresentar laudo de análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes industriais ETE, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade **ANUAL e na renovação da licença**.

2.3 Efluentes atmosféricos

2.3.1 Fazer a manutenção/limpeza **regular** dos sistemas de controle de emissões atmosféricas (filtros-manga).

2.3.2 Apresentar laudo de análise de particulados totais em suspensão do entorno do empreendimento, conforme CONAMA 003/1990. Periodicidade **ANUAL e na renovação da licença**.

2.3.3 Apresentar laudo conclusivo da medição de PTS em **locais distintos ao redor de ambos os galpões da empresa**, com pelo menos um ponto amostrado no espaço entre os dois. **Prazo de 60 dias**.

2.4 Resíduos sólidos industriais e/ou serviços

2.4.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes de transporte e destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados

legíveis, juntamente com as licenças de operação (LAO) das empresas que prestam estes serviços. Periodicidade **ANUAL e na renovação da licença**.

2.5 Poluição atmosférica

2.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.6 Poluição sonora

2.6.1 Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.7 Relatório de atividades

2.7.1 Apresentar relatório sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade **ANUAL**.

Importante: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de **registro fotográfico**.

3. Funcionamento

3.1 Apresentar Alvará de Localização atualizado informando horário de funcionamento, dias trabalhados e área útil atualizada do empreendimento. Deverá ser anexado cópia ao processo assim que for emitido.

4. Condições gerais

4.1 Esta licença autoriza a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.3 O não atendimento às condicionantes da presente licença ambiental sujeitará o empreendimento à cassação da licença e à aplicação das sanções previstas na Lei Federal 9605/1998 e Decreto Federal 6514/2008.

4.4 O empreendedor deverá requerer a renovação desta licença no **mínimo 120 dias antes de seu vencimento**, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5651499** e o código CRC **A4D47936**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 24/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **06/02/2024** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **A. ANGELONI & CIA LTDA**

CNPJ: 83.646.984/0072-01

Atividade: Supermercados.

Código Enquadramento Resolução CONDEMA nº 01/13: 71.11.21M

Endereço: Rua Ministro Calógeras n° 1.639 Bairro: Anita Garibaldi

CEP: 89.202-005 Cidade: Joinville/SC

Inscrição Imobiliária: 13.20.13.22.0040

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: Juliane Constantino Mendes

Registro profissional: CREA-SC nº 072841-0-SC

ART: CREA-SC nº 7013081-3

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 5561415, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **SUPERMERCADO**, contendo 17.515 m² de área construída, aproximadamente 17.515 m^2 de área útil, instalada em um terreno com área de 11.693,66 m², registrados sob a matrícula de nº 23.528 no 2º Registro de Imóveis de Joinville.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 *Efluentes sanitários:* enviados para a rede coletora de esgoto.

3.1.2 *Efluentes líquidos* - originado no refeitório, restaurantes, açougue, padaria e confeitaria: é enviado á 08 caixas de gordura.

3.1.3 *Efluentes/emulsões oleosas:* enviados para sistema separador água/óleo (SSAO). Trata o efluente do tanque de combustível.

3.1.4 *Tanque de armazenamento de combustível:* o empreendimento possui tanque aéreo que atende o gerador de energia. Possui capacidade de 5.000 litros e é provido de bacia de contenção.

3.1.5 *Armazenamento de resíduos:*

(a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.

(b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO*

* A apresentação de comprovantes à SAMA pode ser realizada em periodicidade ANUAL, independente da frequência do monitoramento.

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS

3.2.1.1 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR das caixas de gordura, apresentando os comprovantes de limpeza.

3.2.1.2 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO).

3.2.1.5 Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO) com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Caso seja constatado parâmetros em desconformidade, apresentar plano de ação para adequação do sistema com cronograma

detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA n° 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 14/02/2020, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5596987** e o código CRC **383CADDA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 4/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 12/02/2024, totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

1.1 - REQUERENTE

Nome: Transal Transportadora Salvan Ltda.

Tipo de pessoa: Pessoa jurídica.

CNPJ: 00.214.121/0001-36.

CEP: 89239-280.

Logradouro: Rua dos Franceses; Bairro: Pirabeiraba; Municipio: Joinville; UF: SC.

1.2 - IMÓVEL

Localização: Zona rural

Logradouro: Rua dos Franceses; Bairro: Pirabeiraba; Municipio: Joinville; UF: SC.

Incra: 08.03.45.56.3320

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Sabrina Specart, CREA SC 091437-2, ART 5756464-0;

Técnico em Geomensura Adilvo de Paula Neri , CREA SC 074094-5, ART 5750746-0;

Engenheiro Civil Isaac Benevenuto Nunes Junior, CREA SC 044289-3, ART 5545133-0 e 5481416-4;

Engenheiro Civil Edmundo Stulzer Hafemann, CREA SC 076692-3, ART 6058947-7; e

Engenheira Química Karla da Cunha Caetano, CRQ-SC 13301844, ART 3566/2019.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI n° 5649193/2020 e refere-se à viabilidade de implantação de um terminal rodoviário de carga, com área a ser construída de 2.588,66 m² em um imóvel matriculado n° 32.529 1° RI, área do terreno de aproximadamente 1,06 ha, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/00 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local não é atendido pelo sistema púbico de coleta de esgotos sanitários e não se encontra em área de expansão, conforme Viabilidade Técnica nº 261/2017 emitido pela Companhia Águas de Joinville. O empreendedor deverá executar o sistema de tratamento de efluentes sanitários proposto.

3.2.2 O empreendedor deverá dispor de banheiros químicos com armazenamento temporário dos resíduos e em seguida destiná-los adequadamente durante a implantação do empreendimento.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS RESIDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Residuos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza,

exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5649345** e o código CRC **8B6DD400**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 5583043/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 388/2019, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa IZO COMERCIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5583043** e o código CRC **2A9CA169**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 5583646/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 388/2019, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5583646** e o código CRC **DCEBCFB8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/11/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1720/2019

RECLAMANTE: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA IPIRANGA

ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO IPTU DE 2019

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 273/2019

PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU DE 2019 POR SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA – AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO – EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 9º DO DM Nº 11.880/2004 – RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, não conhecer da reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento realizado no dia 26 de novembro de 2019 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo e Simone Haritsch, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek. Sustentaram oralmente os Srs. Alido Lange e Jonathas Augusto de Souza.

Recomenda-se, outrossim, a conversão em diligência do PTAC para que a UGA proceda a análise do mérito, acolhendo-se dos documentos apresentados pelo reclamante nesse PTAC, nos termos do § 7º, do DM nº 11.880/2003.

Acórdão aprovado na sessão do dia 26 de novembro de 2019.

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras

Osni Sidnei Munhoz

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 13/12/2019, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 17/12/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5301720** e o código CRC **3DCEB56C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 43/19 - Considerando que não restou configurada infração disciplinar, determino o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o artigo 185, §2º, inciso I, da LC 266/2008, bem como o disposto no artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 14/02/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5676593** e o código CRC **50F71C0B**.